



AFIXADO NO MURAL DA CÂM.  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL

DATA 11/12/2018

Assinatura do Responsável

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**



**RESOLUÇÃO Nº. 0132/2018**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução de até R\$=350.000,00= (trezentos e cinquenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no *caput* deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CASSIA MANTHAYA BATTISTI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**